



Gabinete do Prefeito

# Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CGC 46.151.718/0001-80

0074

*R*  
*Lei 2312/24*  
*2.17*

LEI Nº 2.944, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.992

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR ÂNGELO TANTIN  
PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA DE BIRIGÜI.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Passa a denominar-se RUA ÂNGELO TANTIN a via pública sem denominação oficial, conhecida como "Rua B" e localizada no Jardim Nova Canaã.

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos quinze de dezembro de mil novecentos e noventa e dois.

(PEDRO MARIN BERBEL)  
Prefeito Municipal

(ENGº JOSÉ HAMILTON VILLAÇA)  
Diretor do Departamento de Obras Públicas Municipais

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.

*Ingard A. P. Stuhr Coradazzi*  
(INGARD A. P. STUHR CORADAZZI)  
Chefe da Divisão de Expediente